



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal

EDITAL  
N.º 37/ 2015

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 14 de julho de 2015.

-----EXPEDIENTE-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DE ATAS-----

--- A ata da reunião extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2015 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vice-presidente por não ter estado presente na referida reunião.

-----PROPOSTAS-----

---1- Proposta N.º 72/P/2015- Atribuição de Topónimo.

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---“Considerando que:

---Compete ao Município a atribuição de topónimo às estradas e caminhos municipais;

--- A Junta de Freguesia de Azambuja deliberou propor a atribuição do topónimo “Rua Francisco Anes (Padre)”, com início na Avenida Condes de Azambuja e fim sem saída, em reunião do executivo do dia 5 de março de 2015, contida no processo N.º 62/14 CERL (\*) (fl. 14);

--- a atribuição do município quanto ao ordenamento do território e urbanismo prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro;

--- a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro.

--- Proponho que a Câmara Municipal delibere:

--- Aprovar a atribuição do topónimo “Rua Francisco Anes (Padre)” com início na Avenida Condes de Azambuja e sem saída, como melhor assinala a planta anexa e que integra a presente proposta.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 72/P/2015 foi aprovada por unanimidade.

--2. Proposta N.º 73/P/2015- Protocolo de Estágio Profissional.

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---CONSIDERANDO:

--- O pedido apresentado pela Escola Profissional Agostinho Roseta, para a realização de um estágio, para a aluna Andreia Mota, na área de Turismo;

--- Que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o estagiário, nos termos e nas condições previstas no protocolo em anexo.

--- PROPONHO:

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo, com a Escola Profissional Agostinho Roseta, nos termos da minuta que junto se anexa.

--- Protocolo de Acordo Relativo à Formação em Contexto de Trabalho

--- A Escola Profissional Agostinho Roseta representada por Maria do Sameiro Ribeiro, na qualidade de Diretora Pedagógica e a Câmara Municipal da Azambuja representado por

\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da entidade recetora do estágio do 11º ano do curso de Técnico de Turismo acordam o seguinte: -----

---1º-----

--- A **Câmara Municipal da Azambuja** receberá um(a) aluno(a) do 11º ano do curso de Técnico de Turismo da Escola Profissional Agostinho Roseta. -----

--- 2º-----

Irá desenvolver estágio na instituição o(a) aluno (a) **Andreia Vitória Cardoso Henriques Mota**. -----

--- 3º-----

--- A **Escola Profissional Agostinho Roseta** designa como acompanhante do estágio o(a) professor(a) Vanessa Viana. -----

A **Câmara Municipal da Azambuja** designa como coordenador de estágio -----

---4º-----

--- O Plano de Estágio considera-se parte do presente **Acordo** e este só poderá ser alterado por acordo de ambas as partes e depois de ouvida o(a) estagiário(a). -----

---5º-----

---O Curso, a Prova de Aptidão Profissional (PAP) e o Estágio realizam-se de acordo com o disposto:-----

--- no Decreto-Lei nº 74/2004 de 26 de Março (alterado pelo Decreto Lei nº 24/2006 de 6 de Fevereiro) e Portaria nº 550-C/2004 de 21 de Maio (alterada pela Portaria nº 797/2006 de 10 de Agosto). -----

---no Regulamento Interno da Escola Profissional Agostinho Roseta. -----

--- 6º-----

---O (A) estagiário(a) declara ter tomado conhecimento do respetivo Plano de Estágio e dos direitos e deveres que lhe cabe perante a **Escola Profissional Agostinho Roseta** e a **Câmara Municipal da Azambuja**, os quais plenamente assume e se propõe cumprir. -----

--- 7º-----

--- **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**-----

---Nome: Câmara Municipal da Azambuja-----

---Endereço: R. Vitor Cordon nº 29-----

---Código Postal: 2050 Azambuja-----

---Telefone/Telemóvel: 263 400 476-----

---E-Mail: turismo@cm-azambuja.pt-----

--- 8º-----

--- **OBJECTIVOS GERAIS DO ESTÁGIO**-----

• Aperfeiçoar conhecimentos técnicos no âmbito do Turismo;-----

• Desenvolver atitudes e hábitos de trabalho;-----

• Desenvolver competências de autonomia, organização, resolução de problemas e o espírito crítico;-----

• Desenvolver competências de trabalho em equipa. -----

---9-----

--- **OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO ESTÁGIO**-----

• Fomentar o estabelecimento de contacto com os clientes da instituição;-----

• Capacidade de integração numa equipa de trabalho;-----

• Liberdade para expor todos os seus conhecimentos teóricos em atividades práticas com o grupo-alvo; -----

• Participação em atividades desenvolvidas pelo estabelecimento.-----

--- 10º-----

--- **DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**-----

**Período previsto para realização do estágio:**-----

--- O estágio do(a) aluno(a) terá a duração de 300 horas, a iniciar em 01 /07 /2015 e terminar em 14/08/2015. -----

---11º-----

---DIREITO e DEVERES das PARTES-----

---1. Deveres do(a) Estagiário(a)-----

- Colaborar na elaboração do Plano de Estágio;-----
- Cumprir o estabelecido no Plano e Protocolo de Estágio;-----
- Apresentar eventuais dificuldades e seguir as orientações da Escola Profissional Agostinho Roseta;-----
- Respeitar os deveres de obediência, zelo, sigilo, assiduidade e pontualidade;-----
- Proceder à recolha de informação para a elaboração do relatório final de estágio.-----

--- 2. Direitos do(a) Estagiário(a)-----

- Apoio organizacional ao estágio;-----
- Apoio técnico-pedagógico por intermédio do Formador Acompanhante.-----

--- 3. Deveres da Escola Profissional Agostinho Roseta -----

- Colaborar com a empresa / instituição na elaboração do Plano de Estágio;-----
- Cumprir o estabelecido no Protocolo do estágio;-----
- Acompanhar, o formador na execução do Plano de Estágio, por intermédio do formador designado pela Escola Profissional Agostinho Roseta;-----
- Colaborar com a empresa/instituição na recolha de informação para a avaliação do(a) estagiário(a) e do estágio;-----
- Assegurar que o(a) aluno(a) formando(a) se encontra coberto(a) por seguro em todas as atividades da FCT.-----

--- 4. Deveres da Instituição-----

- Colaborar com a Escola Profissional Agostinho Roseta na elaboração do Plano de Estágio;-----
- Cumprir o estabelecido no Protocolo de Estágio;-----
- Manter a cooperação com a Escola Profissional Agostinho Roseta através do contacto entre o Monitor de Estágio designado pela empresa e o Professor Orientador de Estágio designado pela Escola Profissional Agostinho Roseta;-----
- Não atribuir ao (à) estagiário(a) tarefas alheias ao Plano de Estágio;-----
- Apoiar o(a) estagiário(a) na recolha de informação para elaboração do relatório final de estágio.-----

--- 12º -----

--- As partes acordam ainda nas seguintes cláusulas complementares: -----

- O (A) aluno(a) está abrangido(a) pelo Seguro Escolar até ao final do mês de Agosto;-----
- O presente protocolo não dá lugar nem titula qualquer relação de natureza laboral entre a instituição acolhedora do estágio e o(a) estagiário(a).”-----
- Uma vez posta a votação a Proposta nº 73/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---3. Proposta Nº 73/P/2015- Revogação de Proposta. -----

- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
- Considerando:-----
- Que é atribuição das Autarquias locais promover o bem estar social das populações;-----
- Que de acordo com a alínea c), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público;-----
- O pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação de Aveiras de Cima;-----
- A aprovação da Proposta nº 63/P/2015, na reunião de câmara de 16 de junho.-----
- Proponho:-----
- A revogação da proposta nº 63/P/2015;-----
- A atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação de Aveiras de Cima, no valor de 1.750,00€, destinado a participar a pintura exterior e interior da Capela de Santa Quitéria dos Casais das Comeiras, bem como a limpeza do telhado da mesma.”-----
- Uma vez posta a votação a Proposta nº 73/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---4. Proposta Nº11/VAA/2015 – Atribuição de Apoio Financeiro -----

--- O Sr. Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “ Considerando:-----

--- que, no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através da Lei n.º 75/2013, cabe às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município... (artigo 33.º, n.º 1 alínea u)); -----

--- que, de acordo com o artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é permitido às coletividades requererem um apoio financeiro à realização de obras em edifícios de sua propriedade;-----

--- a necessidade da Casa do Povo de Aveiras de Cima de realizar obras no Ginásio que se encontra com deficiências na sua estrutura;-----

--- o pedido de apoio, efetuado ao Município de Azambuja pela Casa do Povo de Aveiras de Cima;-----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- A aprovação de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 2500 euros, à Casa do Povo de Aveiras de Cima, de acordo com o artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja.” -----

---Uma vez posta a votação a Proposta nº11/VAA/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

**-5-Informações:-----**

**---5.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 7/7/2015 -----**

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

**---5.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento--**

**- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 26/6/2015 a 09/07/2015.-----**

**---5.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento--**

**Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo art. 75º LOE– Período de 26/6/2015 a 09/07/2015.**

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

**---5.4. Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de junho-----**

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Câmara Municipal de Azambuja, 15 de julho de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa